



AVISO Nº 15/2009
PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO
DE UM TÉCNICO SUPERIOR NO REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL
DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO

Licenciatura em Engenharia do Ambiente

Nos termos do disposto no artigo 50º da Lei nº 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, faz-se público que, por Despacho do Sr. Presidente desta Câmara Municipal, datado de 25 de Março de 2009, se encontra aberto, o procedimento concursal comum para o posto de trabalho supra mencionado.

Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas:

Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar nº 14/2008, de 31 de Julho, Lei nº 59/2008 de 11 de Setembro e Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

1 – Identificação do acto – A abertura de Procedimento Concursal Comum de contratação para um posto de trabalho correspondente à categoria Técnica Superior (Licenciatura em Engenharia do Ambiente).

2 – Posto de Trabalho a ocupar e modalidade da Relação Jurídica – 1 Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado, para o exercício de funções de Técnico Superior, Licenciatura em Engenharia do Ambiente.

3 – Prazo de validade – nos termos do nº 2 do artigo 40º da Portaria, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

4 – Local de Trabalho – Câmara Municipal de Sines / Departamento de Ambiente, Planeamento e Urbanismo.



MUNICÍPIO DE SINES

5 – Caracterização do Posto de Trabalho – Elaborar propostas e pareceres técnicos na área do Ambiente. Promover actividades e iniciativas de promoção e sensibilização ambiental.

6 – Posição remuneratória: Tendo em conta o preceituado no artigo 55º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 – Requisitos Gerais de Admissão (artigo 8º da LVCR):

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 – Requisitos de vínculo – Os referidos nas alíneas a), b), c) e d) do nº 1 do artigo 52º da Lei nº 12-A/2008.

9 – Habilitações exigidas – Licenciatura em Engenharia do Ambiente.

10 – Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

11 – Não podem ser admitidos candidatos, que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e categoria de Técnico Superior em regime de emprego público por tempo indeterminado, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste Município, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.



MUNICÍPIO DE SINES

12 – Forma e Prazo de Candidaturas – A apresentação da candidatura é efectuada em suporte de papel através do preenchimento de formulário tipo. A candidatura deve ser entregue, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação na 2ª série do Diário da República (artigo 26º. da Portaria).

13 – Local – As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente (ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado), no Sector de Recrutamento e Selecção (Largo Ramos da Costa, nº 21, 7520-159 Sines), das 9,00 horas às 17,00 horas.

14 – A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia do bilhete de identidade, fotocópia do cartão de contribuinte.

14.1 – Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

14.2 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14.3 – Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 – Este procedimento concursal tem carácter de urgência.

16 – Métodos de selecção – O método de selecção a utilizar é a Prova Escrita de Conhecimentos. Ponderação de 100%.

17 – Prova Escrita de Conhecimentos – A prova escrita pretende avaliar os conhecimentos relacionados com os planos de urbanização do concelho, nomeadamente com as questões ambientais que se colocam aos mesmos. Devem, também, os candidatos demonstrar conhecimentos sobre as iniciativas e actividades promovidas pela Câmara Municipal de Sines, ligadas à preservação do meio ambiente.

18 – A Prova Escrita de Conhecimentos terá a duração de 90 minutos.



MUNICÍPIO DE SINES

19 – Composição do Júri – Presidente: Chefe de Divisão, Pedro Miguel Rosado Alves Martins, (Eng^o.); Vogais efectivos: Técnica Superior, Elsa Marina Carvalho Mendes (Eng^a.) e Coordenadora Técnica, Marina Isabel Raposo Caetano Santos; Vogais suplentes: Técnico Superior, Victor Manuel Ramos Fernandes (Arq^o.) e Coordenadora Técnica, Dulce Maria Campos da Silva Gonçalves. O primeiro vogal efectivo substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

20 – As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação do método de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

21 – De acordo com o preceituado no n^o 1 do artigo 30^o da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c), ou d) do n^o 3 do artigo 30^o, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

21.1 – Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32^o e por uma das formas previstas nas alíneas do n^o 3 do artigo 30^o acima mencionado.

21.2 – A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada no Átrio dos Paços do Município, no site do Município (www.sines.pt), bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

22 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9^o da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22.1 – Nos termos do Dec-Lei n^o 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os



MUNICIPIO DE SINES

meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de selecção, nos termos do diploma supramencionado.

Paços do Município, 31 de Março de 2009.

O Presidente da Câmara,

Manuel Coelho Carvalho (Dr.)

Do presente Aviso, foram elaborados 2 exemplares, compostos por 5 páginas cada, ficando um exemplar arquivado no Serviço emissor (G.P.), e o outro entregue ao Sector de Recrutamento e Selecção.